



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 011/04 DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

NOMEIA DIRETOR DE SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o servidor CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 370.215 SSP/MS e do CPF nº 364.333.371-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Controle e Gestão, símbolo DAGS-400, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

DECRETO Nº 011/04 DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

NOMEIA DIRETOR DE SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o servidor **CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. 370.215 SSP/MS e do CPF nº 364.333.371-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Controle e Gestão, símbolo DAGS-400, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2004.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.